



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 923/2009, 18 DE MAIO DE 2009.

“Altera a Lei Municipal 675/2001, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências”.

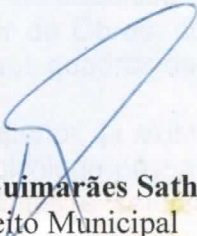
A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal 675/2001.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 18 de maio de 2009.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/05/09 a 18/06/09
e/ ou no quadro de aviso no Hall

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____


Servidor Responsável